



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**LEI Nº 1.900, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PUBLICADO DOE - AMP**

07 / 02 / 2020

Edição 1944 Página \_\_\_\_\_  
Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

**ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DA VICE-PREFEITA MUNICIPAL E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

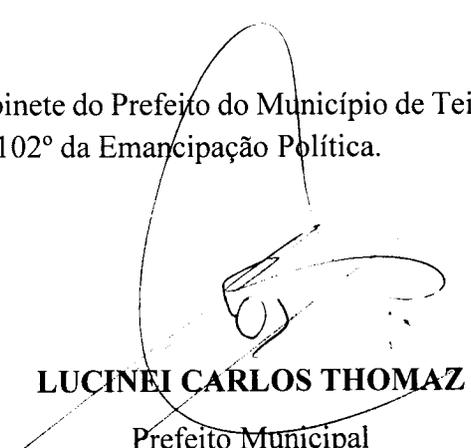
**Art. 1º** Ficam atualizados através desta Lei os Subsídios do Prefeito Municipal, da Vice-Prefeita Municipal e dos Secretários Municipais, fixados através da Lei Municipal nº 1.736, de 29/08/2016.

§ 1º A atualização de que trata o *caput* deste artigo, assim entendido o acréscimo no valor nominal dos Subsídios por incorporação do índice inflacionário, recompõe monetariamente as perdas ocorridas nos meses de janeiro a dezembro do ano de 2019.

§ 2º A atualização de que trata o *caput* deste artigo será de 4,48% (INPC/IBGE) e será incorporada nos Subsídios a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2020, 102º da Emancipação Política.



**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal